

INDICAÇÃO Nº 185, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estreito e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme preceitua o artigo 109 do Regimento Interno da Câmara, apresentamos a INDICAÇÃO que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado EXPEDIENTE INDICATÓRIO ao Prefeito Municipal, para que encaminhe à esta Casa Legislativa, Projeto de Lei versando sobre a construção de uma Maternidade Municipal.

JUSTIFICATIVA

Deixo claro a importância da implantação desta unidade especializada no município, no sentido de dar assistência às gestantes, puérperas e aos recém-nascidos, havendo uma atenção especial, desde o acompanhamento do pré-natal até o nascimento.

Com a construção de uma Maternidade em Estreito, as mães e os bebês contarão com uma equipe de profissionais qualificada e multidisciplinar, com atendimento humanizado e tranquilo, podendo ainda ser disponibilizada a realização de diversos tipos de Testes essenciais, como do pezinho, da orelhinha, do coraçãozinho, e a emissão de registro de nascimento, além de evitar os possíveis contatos entre as gestantes, as puérperas e os bebês com outros tipos de enfermidades.

Temos que considerar que o SUS paga estes procedimentos, e, que com esta obra, vamos permitir um melhor atendimento nas situações de média e alta complexidade.

Esta é a razão da presente indicação, ao qual peço a aprovação.

Atenciosamente,

FRANÇA BRITO
Vereador – PATRIOTA

Av. Santos Dumont, s/nº, Setor Aeroporto, Centro - CEP: 65975-000

1610812083

CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18 E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br